



Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

ANO XXIV - Nº. 5481 - NATAL/RN, QUARTA-FEIRA, 10 DE JULHO DE 2024

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 13.126, DE 09 DE JULHO DE 2024

Abre à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos o crédito suplementar de R\$ 6.490.000,00 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 7.649, de 20 de janeiro de 2024 e a Lei nº 7.651, de 04 de março de 2024, tendo em vista o que consta do Processo nº SEMSUR-20240866128, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 05 de julho de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, o crédito suplementar de R\$ 6.490.000,00 (seis milhões, quatrocentos e noventa mil reais), para reforço de dotação orçamentária especificada no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulação em igual valor de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminada no Adendo II, deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio Felipe Camarão, em Natal, 09 de julho de 2024.

Álvaro Costa Dias

Prefeito

Adamires França

Secretária Municipal de Administração

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária : 17.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.452.156.1-247	Expansão e Modernização do Parque de Iluminação Pública			6.490.000,00
		3.3.90.39	17510000	6.490.000,00
TOTAL				6.490.000,00
Adendo II (Redução)		Unidade Orçamentária : 17.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.452.149.1-249	Operacionalização da Iluminação Festiva Natalina			6.490.000,00
		3.3.90.39	17510000	6.490.000,00
TOTAL				6.490.000,00

DECRETO Nº 13.127, DE 09 DE JULHO DE 2024

Abre à Secretaria Municipal de Igualdade Racial, Direitos Humanos, Diversidade, Pessoas Idosas, Pessoas com Deficiência e Juventude o crédito suplementar de R\$ 145.000,00 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 7.649, de 20 de janeiro de 2024 e a Lei nº 7.651, de 04 de março de 2024, tendo em vista o que consta do Processo nº SEMIDH-20240902213, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 05 de julho de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Igualdade Racial, Direitos Humanos, Diversidade, Pessoas Idosas, Pessoas com Deficiência e Juventude, o crédito suplementar de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta cinco mil reais), para reforço de dotação orçamentária especificada no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulação em igual valor de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminada no Adendo II, deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio Felipe Camarão, em Natal, 09 de julho de 2024.

Álvaro Costa Dias

Prefeito

Adamires França

Secretária Municipal de Administração

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária : 38.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.422.150.1-233	Implementação da Política Municipal de Direitos Humanos			145.000,00
		4.4.90.52	17000000	145.000,00
TOTAL				145.000,00
Adendo II (Redução)		Unidade Orçamentária : 38.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.422.150.1-233	Implementação da Política Municipal de Direitos Humanos			145.000,00
		3.3.90.39	17000000	145.000,00
TOTAL				145.000,00

DECRETO Nº 13.128, DE 09 DE JULHO DE 2024.

Abre à Secretaria Municipal de Saúde, o crédito suplementar de R\$ 500.000,00 para o fim que especifica. O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 7.649, de 20 de janeiro de 2024 e a Lei nº 7.651, de 04 de março de 2024, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-20240970812, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 05 de julho de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Saúde, o crédito suplementar de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária especificada no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a incorporação de recurso proveniente do Ministério da Saúde, através da Portaria GM/MS nº 3.858 de 17 de maio de 2024, que autoriza o Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Incorporação de Recursos R\$ 500.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio Felipe Camarão, em Natal, 09 de julho de 2024.

Álvaro Costa Dias

Prefeito

Adamires França

Secretária Municipal de Administração

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária : 20.149		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.302.146.2-315	Modernização e Manutenção dos Serviços de Atenção Especializada			500.000,00
		3.3.90.39	17063110	500.000,00
TOTAL				500.000,00

RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA

O Controlador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 13.008, de 22 de janeiro de 2024 – Programação Financeira 2024, e considerando a autorização do Exmº. Sr. Prefeito do Município de Natal, no Processo nº SMS-20240970812, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 05 de julho de 2024,

RESOLVEM:

Art. 1º - Alterar a programação de desembolso financeiro da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo, fixada no(s) Anexo(s) constante(s) no Decreto da Programação Financeira – 2024, o(s) qual(is) passa(m) a vigorar de acordo com a tabela aba

-Fundo Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Natal, 09 de julho de 2024

Adamires França

Secretária Municipal de Administração

Rodrigo Ferraz Quidute

Controlador Geral do Município

D-13.128	
Tipo	Incorporação
Unidade	20.149
Orçamentária	FMS
Anexo	VII – Atividades de Ações Finalísticas
Fonte	17063110
Meses	
Julho	500.000,00
Agosto	
Setembro	
Outubro	
Novembro	
Dezembro	
Indisponível	
Total	500.000,00

PORTARIA Nº. 2528/2024-A.P., DE 09 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº 481/2024-SMG/SMG, RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a nomeação de MARCOS AUGUSTO DA SILVA CRUZ, para o cargo de provimento em comissão de Diretor de Departamento de Desenvolvimento e Qualificação Profissional, símbolo DD, da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social –

SEMTAS, contidas na portaria nº. 2451/2024-A.P., de 04 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial do Município de 05 de julho de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2527/2024-A.P., DE 09 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e processo nº. Ofício nº 321/2024-SMG, RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a nomeação de RICARDO TAVARES DE OLIVEIRA JÚNIOR, para o cargo de provimento em comissão de Diretor de Projetos Especiais de Mobilidade Urbana I, símbolo DD, da Secretaria Extraordinária de Gestão de Projetos Especiais - SEGEPE contida na portaria nº. 2453/2024-A.P., de 04 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial do Município de 05 de julho de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2526/2024-A.P., DE 09 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Ofício nº 409/024-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear MARIA GORETTI PEREIRA ALVES, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretora de Projetos Especiais de Mobilidade Urbana I, símbolo DD, da Secretaria Extraordinária de Gestão de Projetos Especiais - SEGEPE, em conformidade com a Lei complementar nº. 210, de 04 de abril de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2525/2024-A.P., DE 09 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Ofício nº 409/2024-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear CARLA MORAIS DOS SANTOS, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Programas e Projetos para Grupos Específicos, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Segurança Pública Defesa Social - SEMDES, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 12.266, de 22 de julho de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2524/2024-A.P., DE 09 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal, Ofício nº 409/2024-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar MARIA GORETTI PEREIRA ALVES, do cargo em comissão de Chefe do Setor de Programas e Projetos para Grupos Específicos, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social - SEMDES.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2523/2024-A.P., DE 09 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o Artigo 55, Inciso II, da Lei Orgânica do Município, Ofício nº 408/2024 -GP, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os titulares dos cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, cujos nomes, cargos e simbologia constam na relação abaixo, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº. 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 12.156 de 14 de janeiro de 2021.

Denominação de Cargo	Símb	Nome
Chefe do Setor de Ações para o Trabalho	CS	NILMA MARIA DE MEDEIROS LINS JACOME
Diretora de Departamento de Desenvolvimento e Qualificação Profissional	DD	DELÂNIA MELO DE MEDEIROS

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2522/2024-A.P., DE 09 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal, Ofício nº 408/2024-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar DELÂNIA MELO DE MEDEIROS, do cargo em comissão de Chefe do Setor de Ações para o Trabalho, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2515/2024-A.P., DE 09 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Art. 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20240984210, Ofício nº. 5604/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-GF, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0850603-44.2023.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação Específica de Atenção à Urgência e Emergência - GEAUE, à servidora IZABEL CRISTINA OLIVEIRA SOUTO, 73.342-9, Enfermeira, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, da Lei Complementar nº. 143/2014, Lei Complementar nº. 157/2016 e alterações da Lei Complementar nº. 192/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2510/2024-A.P., DE 09 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº 142, de 28 de agosto de 2014, e Processo nº. SEMTAS-20240421940, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Função Gratificada de atuação em Comissões de Gestão e Monitoramento, o servidor KIVYSON NUNES DOS SANTOS, matrícula nº. 73.271-1, Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2502/2024-A.P., DE 08 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que determina o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, Processo nº SEMAD-20240970804, Ofício nº. 5542/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JR, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0884184-84.2022.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder incorporação à razão de 1/5 (um quinto) da vantagem decorrente da percepção da Função Gratificada de Chefia de Serviços de Saúde - FGCSB, à servidora MARIA ISAUARA E SILVA, matrícula nº. 47.209-3, ocupante do cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, Classe 2, Nível C, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, conforme assegura o artigo 76, inciso III da Lei Orgânica Municipal, com a redação dada pela Emenda nº. 08/94.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2501/2024-A.P., DE 08 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20240978660, Ofício nº 5599/2024 - PGM-GABINETE-SIIG/PGM - JG, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0826545-74.2023.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, aposentada através da Portaria nº. 174/2022-AP/A, de 25 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial do Município em 29 de fevereiro de 2022, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
JANEIDE MEDEIROS DE ALMEIDA	14.867-9	N2-L	N2-M

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2500/2024-A.P., DE 08 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, nos termos do Decreto nº 9.882 de 01 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial do Município, no dia 02 de fevereiro de 2013, Processo SEMTAS-20240772808,

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar, por mais 01 (um) ano, à Companhia de Serviços Urbanos de Natal - URBANA, do servidor ROBSON DANTAS DA CRUZ, matrícula nº. 00.741-2, GNM, Padrão B, Nível VII, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, com ônus para o órgão cedente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de abril de 2024.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2499/2024-A.P., DE 08 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20240976616, Ofício nº. 5564/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-CW, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0808429-83.2024.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
JUSSARA MENDES DE FREITAS	44.772-2	N2 - F	N2 - H

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2498/2024-A.P., DE 08 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e Processo nº. SEMAD-20240977647, Ofício nº. 5580/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-CW, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0878525-94.2022.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Insalubridade, fixado no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do GASG, Padrão A, Nível I, à servidora SABRINA RAQUEL TORRES FERNANDES, matrícula nº. 72.751-9, Técnica em Enfermagem, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, prevista no artigo 5º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, de acordo com § 1º do artigo 1º do Decreto nº. 9.323/2011, e de acordo com a Lei Complementar nº. 181, de 16 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2497/2024-A.P., DE 08 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20240977949, Ofício nº. 5585/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-GF, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0803114-11.2023.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
KESIA RODRIGUES DO NASCIMENTO	40.411-0	N2 - E	N2 - F

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2496/2024-A.P., DE 08 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso XII da Lei Orgânica do Município do Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 120/2010, alterada pela LC nº. 143/2014, e Processo nº. SEMAD-20240977647, Ofício nº. 5580/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-CW, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0878525-94.2022.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação de Plantão - GP, a servidora SABRINA RAQUEL TORRES FERNANDES, matrícula nº. 72.751-9, Técnica em Enfermagem, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2493/2024-A.P., DE 08 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20240977124, Ofício nº. 5567/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JG, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0858031-48.2021.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Insalubridade, fixado no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do GASG, Padrão A, Nível I, à servidora KAROLAYNE LAYSSA ALVES FERREIRA, matrícula nº. 72.700-0, Técnico em Patologia Clínica, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, prevista no artigo 5º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, de acordo com § 1º do artigo 1º do Decreto nº. 9.323/2011, e de acordo com a Lei Complementar nº. 181, de 16 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2492/2024-A.P., DE 08 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com a Lei nº. 5.553, de 12 de março de 2004, Processo nº. SEMAD-20240978368, Ofício nº. 5586/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RA, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 085108-19.2023.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aumento de carga horária, ao servidor GILDSON CERQUEIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº. 72.823-4, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Classe 1, Nível A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SMS, passando de 30 para 40 horas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2491/2024-A.P., DE 08 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e Processo nº. SEMAD-20240971150, Ofício nº. 5547/2024 - PGM-GABINETE-SIIG/PGM - GF, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0911456-53.2022.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Insalubridade, fixado no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do GASG, Padrão A, Nível I, à servidora JULIA DE ANDRADE SÁ, matrícula nº. 72.851-0, Técnica em Patologia Clínica, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, prevista no artigo 5º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, de acordo com § 1º do artigo 1º do Decreto nº. 9.323/2011, e de acordo com a Lei Complementar nº. 181, de 16 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2490/2024-A.P., DE 08 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que determina o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, Processo SEMAD-20240978627, Ofício nº. 5594/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JG, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0861493-76.2022.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder incorporação à razão de 4/5 (quatro quintos) da vantagem decorrente da percepção da Função Gratificada de Diretor Administrativo Financeiro – C, à servidora

NILZA ALVES CÂMARA SIRINO, matrícula nº. 45.425-7, Educadora Infantil, B-VI, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, conforme assegura o artigo 76, inciso III da Lei Orgânica Municipal, com a redação dada pela Emenda nº. 08/94.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2489/2024-A.P., DE 08 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20240973447, Ofício nº. 5551/2024 - PGM-GABINETE-SIIG/PGM - NF, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0866402-30.2023.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
GILMARA MICHELLE COSMO DA ROCHA CACHINA	72.776-6	I-A	I-C

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2488/2024-A.P., DE 08 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20240978511, Ofício nº. 5595/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JR, de acordo com Sentença Judicial proferida pela 1ª Turma Recursal, através do Processo nº. 0841262-62.2021.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir Adicional Noturno, nos termos do artigo 9º, §§1º e 2º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município de 04 de dezembro de 2010, fixada em 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor normal da hora efetivamente trabalhada, à servidora GABRIELLA CARLA SILVA DE ANDRADE, matrícula nº. 72.789-6, Enfermeiro, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2484/2024-A.P., DE 08 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e Processo nº. SEMAD-20240977582, Ofício nº. 5574/2024 - PGM-GABINETE-SIIG/PGM-CW, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0873287-60.2023.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Insalubridade, fixado no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do GASG, Padrão A, Nível I, à servidora SHIRLEY MARIA SALES DA SILVA, matrícula nº. 63.694-1, Técnico em Enfermagem, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, prevista no artigo 5º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, de acordo com § 1º do artigo 1º do Decreto nº. 9.323/2011, e de acordo com a Lei Complementar nº. 181, de 16 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2509/2024-A.P., DE 09 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20240984139, Ofício nº. 5609/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RO, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0804760-22.2024.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Insalubridade, fixado no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do GASG, Padrão A, Nível I, à servidora KELLYANE CRISTINE PRATA DE LUCENA RIBEIRO, matrícula nº. 46.914-9, Enfermeira, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, prevista no artigo 5º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, de acordo com § 1º do artigo 1º do Decreto nº. 9.323/2011, e de acordo com a Lei Complementar nº. 181, de 16 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2508/2024-A.P., DE 09 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº 172, de 22 de dezembro de 2017, e Processo nº. SEMTAS-20240416556,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Função Gratificada de Coordenador de Proteção Social Básica, à servidora PAULLENSE ROBERTA DE MEDEIROS ARAUJO SOUZA, matrícula nº. 72.331-9, Assistente Social, Classe II, Nível B, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 4342/2024-GS/SEMAD, DE 09 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011, Processo nº. SEL-20240794690,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor EMERSON OSÓRIO DOMINGOS XAVIER, matrícula nº. 73.432-0, ocupante do cargo em comissão de Secretário Adjunto de Esporte e Lazer, símbolo DGA, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEL, referente ao exercício 2023/2024, no período de 01.07 a 15.07.2024 e de 01.08 a 15.08.2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2024.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020.

PORTARIA Nº. 4341/2024-GS/SEMAD, DE 09 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011, Processo nº. Funcarte-20240819782,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares à servidora TELMA ADRIANA DO NASCIMENTO, matrícula nº. 71.904-8, ocupante do cargo em comissão de Chefe do Memorial de Natal, símbolo CS, da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, referente ao exercício 2023/2024, no período de 01.07 a 30.07.2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2024.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020.

PORTARIA Nº. 4340/2024-GS/SEMAD, DE 09 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo nº. CGM-20240746157,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor FELIPE DO NASCIMENTO SILVA, matrícula nº. 73.077-6, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Controle Interno, símbolo DD, da Controladoria Geral do Município - CGM, referente ao exercício 2023/2024, no período de 05/08/2024 a 19/08/2024 e de 29/10/2024 a 12/11/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de agosto de 2024.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020.

PORTARIA Nº. 4334/2024-GS/SEMAD, DE 09 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011, Processo nº. Funcarte-20240786019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares à servidora DANYELA DE MELO SILVA, matrícula nº. 73.251-4, ocupante do cargo em comissão de Chefe da Unidade Setorial de Finanças, símbolo CS, da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, referente ao exercício 2023/2024, no período de 01.07 a 30.07.2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2024.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020.

PORTARIA Nº. 4325/2024-GS/SEMAD, DE 09 DE JULHO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o Artigo 58, Inciso V, da Lei Orgânica do Município do Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, Processo nº. SEMTAS-20240775475, RESOLVE:

Art. 1º - Tomar sem efeito, a pedido, portaria nº. 4222/2024-GS/SEMAD, de 04 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial do Município de 05 de julho de 2024, que concedeu licença para trato de interesse particular, a servidora ANDRESSA PRISCILLA SOARES MONTEIRO COSTA, matrícula nº. 72.368-4, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos retroativos a 05 de julho de 2024.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4316/2024-GS/SEMAD, DE 08 DE JULHO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, Processo nº. SEMTAS-20240005564, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para trato de interesse particular, sem vencimentos, prevista no artigo 115, da Lei nº. 1.517, de 23 de dezembro de 1965 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), com redação dada pela Lei nº. 4.060, de 12 de março de 1992, à servidora MAYARA MARIA CABRAL GOUVEIA, matrícula nº. 72.346-0, Assistente Social, Classe 2, Nível B, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4302/2024-GS/SEMAD, DE 08 DE JULHO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e Processo nº. SEMTAS-20240549955, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), ao servidor CHUDILEIGUE DE SOUZA BEZERRA, matrícula nº. 61.090-9, Psicólogo, Classe I, Nível B, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, cedido para Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao 1º decênio (2010/2020), pelo período de 06 (seis) meses.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4329/2024-GS/SEMAD, DE 09 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011, processo nº. SEMUT-20240773820, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Tributação - SEMUT, na forma seguinte:

Nome	Matrícula	Denominação de Cargo	Símb	Exercício	Período
EDNA KAROLINY MARQUES CABRAL FAGUNDES	72.241-0	Chefe da Assessoria Jurídica	DD	2022/2023	01.07 a 30.07.2024
POLYANNA VARELA DE AZEVEDO	65.493-0	Secretário Adjunto de Tributação	DGA	2022/2023	10.06 a 09.07.2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de julho de 2024.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO***PORTARIA Nº 015/2024-GS/SME, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, RESOLVE:

Art. 1º Designar os profissionais, abaixo indicados, para comporem a Comissão Eleitoral Central, responsável pela condução do Processo de Eleição para Gestores da Rede Municipal de Ensino - Triênio 2025-2027.

REPRESENTANTES DA SME

Nº	NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
01	WAGNER DOUGLAS ARTUR DO NASCIMENTO	10.617-8	TITULAR
02	CHRISTYAN GIULLIANO DE LARA SOUZA SILVA	32.238-5	TITULAR
03	JULIANA DAL AVA AUGUSTO	44.746-3	TITULAR

04	MERISE MARIA MACIEL*	44.784-6	TITULAR
05	RICCELLI DE ARAÚJO MEDEIROS	16.710-0	SUPLENTE
06	IRANILDE MARIA BERNARDO DA SILVA*	15.145-9	SUPLENTE
07	SYLVANA URÇULA MENDES DA SILVA	31.470-6	SUPLENTE
08	JOÃO AUGUSTO DE ARAÚJO DANTAS*	36.943-8	SUPLENTE

REPRESENTANTES DO FOGEM

Nº	NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
01	WALKER FRANCIS SILVA SALES DE ANDRADE	31.538-9 16.829-7	TITULAR
02	MARIA APARECIDA E SILVA	32.005-6	SUPLENTE

REPRESENTANTES DO SINTE

Nº	NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
01	MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA CARDOSO	11.882-6	TITULAR
02	JUCYANA MYRNA TEIXEIRA DA SILVA CENZI	48.481-0	TITULAR
03	IVONE MARIA DE OLIVEIRA	14.818-1	TITULAR
04	SIMONETE CARVALHO DE ALMEIDA	45.119-3	SUPLENTE
05	THELMA REGINA DO NASCIMENTO DE FARIAS GOMES	16.847-5 32.018-8	SUPLENTE
06	ELIANE BANDEIRA E SILVA	-	SUPLENTE

REPRESENTANTES DO SINSENA

Nº	NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
01	MARIA DA GUIA MEDEIROS S. LOPES*	65.124-9	TITULAR
02	WAGNA ELIZA MACEDO DA SILVA*	72.374-4	SUPLENTE

REPRESENTANTES DA ANPAE

Nº	NOME	FUNÇÃO
01	MARIA GORETTI DA SILVA	TITULAR
02	ANA PAULA FELIPE FERREIRA DA SILVA	SUPLENTE

REPRESENTANTES DE PAIS

Nº	NOME	FUNÇÃO
01	HYGOR RICKSON JERÔNIMO LIRA	TITULAR
02	MARIA PRISCILA CARVALHO PONCHERT	TITULAR
03	ALESSANDRA NASCIMENTO DE SOUZA	SUPLENTE
04	SAMIIRYS ALVES NUNES DOS SANTOS	SUPLENTE

REPRESENTANTES DE ALUNOS

Nº	NOME	FUNÇÃO
01	YASMIN EDUARDA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	TITULAR

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA

Secretária Municipal de Educação

*República por incorreção.

PORTARIA Nº 090/2024-GS/SME, DE 9 DE JULHO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor LEONARD SILVA GOES, matrícula nº 63.206-6, para atuar como Gestor do Contrato nº 045/2024, e designar o servidor JOSÉ NILSON MORAIS, matrícula nº 31.002-6, para substituí-lo legalmente em suas ausências e impedimentos, referente ao Processo Administrativo Eletrônico SME nº 20240789360, acerca da contratação de empresa prestadora de serviços especializada nas categorias de Porteiro Diurno e Noturno.

Art. 2º Designar o servidor PEDRO PAULO ROBERTO MARTINS, matrícula nº 72.823-0, para atuar como Fiscal do Contrato nº 045/2024, Processo Administrativo Eletrônico SME nº 20240789360, referente à contratação de empresa prestadora de serviços especializada nas categorias de Porteiro Diurno e Noturno.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de junho de 2024.

CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA

Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 005/2024

CONTRATANTE: UNIDADE EXECUTORA DA CAIXA ESCOLAR DO CMEI PROFA RAQUEL MARIA FILGUEIRA - CNPJ: 16.902.764/000-02.

CONTRATADO - COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO TERRITÓRIO TERRA DOS POTIGUARES - CNPJ: no 36.290.331/000-50.

ENDEREÇO: Rua Principal, nº 37- Estivas - Extremoz/RN.

OBJETO: Fica rescindido, em 6 de maio de 2024, de forma consensual entre as partes Contratantes, o contrato nº 005/2024, que tem por objetivo aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades do CMEI PROFESSORA RAQUEL MARIA FILGUEIRA, conforme quantitativo e condições estabelecidas no Edital da Chamada Pública nº 001/2023, transcritos no anexo I, desde que haja conveniência para a administração pública, em conformidade com o art 78, XII e art 79, I e II da Lei Federal 8.666/93. Valor total do contrato de R\$ 9.982,48 (nove mil, novecentos e oitenta e dois reais e quarenta e oito centavos), pagos pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar, mediante entrega de gêneros alimentícios pelo fornecedor e emissão de nota fiscal e certidões.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 7. VIGÊNCIA: DE 20/03/2024 a 31/12/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A rescisão é celebrada com fundamentos no art 79, II da lei 8.666/93.

ASSINATURAS:

Maria Rosa Duarte Barbalho - Presidente da UEX.

José Robério Domingos da Silva - Representante legal da empresa

Natal, 6 de maio de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2024
 PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 20240789360
 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME – CNPJ: 08.241.747/0005-77.
 CONTRATADA: SERVITE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA. - CNPJ: 03.159.145/0001-28.
 ENDEREÇO: Rua Felipe Cortez, nº 1843, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.056-150.
 OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços especializada nas categorias de Porteiro Diurno e Porteiro Noturno na sede da Secretaria Municipal de Educação e demais unidades administrativas.
 VALOR: R\$ 50.751.961,92 (cinquenta milhões, setecentos e cinquenta e um mil, seiscentos e noventa e um reais e noventa e dois centavos).
 ATIVIDADE: 2-177, 2-178, 2-921, 2922 e 1-185.
 FONTE: 15000000 - SUBFONTE: 1001.
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.37-99
 VIGÊNCIA: início em 17 de junho de 2024 e término em 16 de junho de 2025.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021.
 ASSINATURAS:
 Natal, 17 de junho de 2024.
 Contratante: CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA
 Contratada: BRUNO GIOVANNI PESSOA DE OLIVEIRA ANDRIOLA

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2024.
 Fica dispensada a licitação a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, com suas alterações posteriores e em conformidade ao parecer jurídico aos autos.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 20240789360
 NOME DO CREDOR: SERVITE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA. - CNPJ: 03.159.145/0001-28.
 ENDEREÇO: Rua Felipe Cortez, nº 1843, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.056-150.
 OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços especializada nas categorias de Porteiro Diurno e Porteiro Noturno na sede da Secretaria Municipal de Educação e demais unidades administrativas.
 ATIVIDADE: 2-177, 2-178, 2-921, 2922 e 1-185.
 FONTE: 15000000 - SUB-FONTE: 1001.
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.37-99
 VALOR: R\$ 50.751.961,92 (cinquenta milhões, setecentos e cinquenta e um mil, seiscentos e noventa e um reais e noventa e dois centavos).
 LUCAS BENTO DA SILVA – Diretor do Departamento de Administração Geral (DAG/SME)
 RATIFICO a mencionada declaração de dispensa de licitação, ficando, pois, autorizada a contratação. Publique-se na forma da lei, com efeitos de vigência de 17 de junho de 2024 e término em 16 de junho de 2025.
 Natal, 17 de junho de 2024.
 ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO – Secretário Municipal de Educação em Substituição Legal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA ADJUNTA DE LOGÍSTICA EM SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
 EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Considerando o comando do art. 5º, da Lei nº 8.666/93, que cada unidade da Administração no pagamento das obrigações relativas a fornecimento de bens, locação, realização de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte de recurso, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidade, salvo quando apresentar relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada Considerando a regulamentação da obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamento, por meio da Resolução nº 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, Decreto Municipal nº 11.416, de 04 de dezembro de 2017.
 Considerando que as referidas normas prevêem a possibilidade de quebra da ordem cronológica de pagamento, nos casos nelas especificadas, mediante prévia justificativa emanada pelo pertinente ordenador de despesa, fazendo-se obrigatória a sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM.
 Considerando que o direito a saúde, encartado no artigo 196º da Constituição Federal, mostrando-se como requisito indispensável a oferta de serviços dos usuários do SUS, seja pela rede própria ou privada de forma complementar.
 Autorizo a quebra da ordem cronológica de pagamento dos fornecedores abaixo descritos, tendo em vista tratar-se de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações municipais da área de Saúde, referente a Prestação de Serviços.

PROCESSO	INTERESSADO	Nºs NF	VALOR
20221201536	AM SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE	R83413	28.970,90
20221201536	AM SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE	R83413	14.313,70
20221201536	AM SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE	R83413	7.747,66
20221201536	AM SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE	R83413	3.595,50
20221201536	AM SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE	R83413	13.958,00
20221201536	AM SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE	R83413	6.831,00
1329/2022-13	CLAREAR COMÉRCIO E SERVIÇO DE MÃO DE OBR	20406	118.097,51
451/2022-72	CLAREAR COMÉRCIO E SERVIÇO DE MÃO DE OBR	20403	15.373,43
20231063943	CLAREAR COM E SERV DE MÃO DE OBRA LTDA -	20421	919.048,95
20230107746	JMT SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LT	45381	211.514,14
20231089594	JMT SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LT	45382	32.952,32
20231624112	JMT SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LT	45385	1.253.531,67
20231624112	JMT SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LT	45388	719.758,70
20231624112	JMT SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LT	45385	239.774,94
20231624112	JMT SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LT	45386	222.508,96

20231624112	JMT SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LT	45387	117.618,23
20231624112	JMT SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LT	45387	252.302,64
20231624112	JMT SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LT	45383	7.797,36
20231624112	JMT SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LT	45383	26.010,00
041225/2019-46	SAPRA LANDAUER SERV. DE ASSES.E PROT.	108310	2.429,32
02507/2021-42	SANTOS & FERNANDES	2704	8.670,00
20231202986	MIGRA COMBUSTÍVEIS LTDA.	5042	108.029,48
02507/2021-42	SANTOS & FERNANDES	2658	7.082,08
02507/2021-42	SANTOS & FERNANDES	2704	7.532,11
20231137610	SANTOS & FERNANDES	11165	41.978,43
20231137610	SANTOS & FERNANDES	11273	41.978,43
20221201536	AM SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE	R83413	12.526,24
20231190988	3A LOCAÇÕES LTDA - EPP	6276	375883
20231637990	3A LOCAÇÕES LTDA - EPP	6162	378311
2889/2021-12	EMBRALOC - LOCADORA E COMERCIO DEMAQUINA	1032463	26.862,00
2889/2021-12	EMBRALOC - LOCADORA E COMERCIO DEMAQUINA	1032464	13.942,00
2889/2021-12	EMBRALOC - LOCADORA E COMERCIO DEMAQUINA	1032463	5.800,00
2889/2021-12	EMBRALOC - LOCADORA E COMERCIO DEMAQUINA	1032466	24.564,00
2889/2021-12	EMBRALOC - LOCADORA E COMERCIO DEMAQUINA	1032468	3.200,00

Em seguida, publique-se.
 Natal, 09 de julho de 2024.
 Chilon Batista de Araújo Neto
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATAL - INTERINO

SECRETARIA ADJUNTA DE LOGÍSTICA EM SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
 EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Considerando o comando do art. 5º, da Lei nº 8.666/93, que cada unidade da Administração no pagamento das obrigações relativas a fornecimento de bens, locação, realização de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte de recurso, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidade, salvo quando apresentar relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada Considerando a regulamentação da obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamento, por meio da Resolução nº 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, Decreto Municipal nº 11.416, de 04 de dezembro de 2017.
 Considerando que as referidas normas prevêem a possibilidade de quebra da ordem cronológica de pagamento, nos casos nelas especificadas, mediante prévia justificativa emanada pelo pertinente ordenador de despesa, fazendo-se obrigatória a sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM.
 Considerando que o direito a saúde, encartado no artigo 196º da Constituição Federal, mostrando-se como requisito indispensável a oferta de serviços dos usuários do SUS, seja pela rede própria ou privada de forma complementar.
 Autorizo a quebra da ordem cronológica de pagamento dos fornecedores abaixo descritos, tendo em vista tratar-se de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações municipais da área de Saúde, referente a Alugueis.

PROCESSO	INTERESSADO	Nºs NF	VALOR
20230047867	MARIA DE FÁTIMA COSTA	01/12	2.397,47
20240002115	MARIA DE FÁTIMA COSTA	S/N	2.153,05
5613/2021-88	CASA SAUDE PETROPOLIS	30/60	231.728,47
7606/2021-11	FRANCISCO SABINO DA CÂMARA E SILVA	07/12	1.651,21
20230199330	JBS IMÓVEIS	03/12	18.327,47
20230199330	MARCELO ROCHESTER NUNES TAVARES ALVES	03/12	4.143,97
20230047867	MARIA DE FÁTIMA COSTA	02/12	2.397,47
05886/2019-16	SEBASTIÃO GODEIRO CARLOS	10/48	4.023,81

Em seguida, publique-se.
 Natal, 09 de julho de 2024.
 Chilon Batista de Araújo Neto
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATAL - INTERINO

SECRETARIA ADJUNTA DE LOGÍSTICA EM SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
 EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Considerando o comando do art. 5º, da Lei nº 8.666/93, que cada unidade da Administração no pagamento das obrigações relativas a fornecimento de bens, locação, realização de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte de recurso, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidade, salvo quando apresentar relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada Considerando a regulamentação da obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamento, por meio da Resolução nº 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, Decreto Municipal nº 11.416, de 04 de dezembro de 2017.
 Considerando que as referidas normas prevêem a possibilidade de quebra da ordem cronológica de pagamento, nos casos nelas especificadas, mediante prévia justificativa emanada pelo pertinente ordenador de despesa, fazendo-se obrigatória a sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM.
 Considerando que o direito a saúde, encartado no artigo 196º da Constituição Federal, mostrando-se como requisito indispensável a oferta de serviços dos usuários do SUS, seja pela rede própria ou privada de forma complementar.
 Autorizo a quebra da ordem cronológica de pagamento dos fornecedores abaixo descritos,

tendo em vista tratar-se de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações municipais da área de Saúde, referente a Manutenção e Conservação de Bens e Imóveis.

PROCESSO	INTERESSADO	Nºs NF	VALOR
4350/2021-90	CONSTRUTORA PASSOS LTDA	778	58.704,84
20231348441	R2 LIMPA FOSSA E LOC. EIRELI-ME	4931	51.958,98
20231348441	R2 LIMPA FOSSA E LOC. EIRELI-ME	4931	39.250,89
20240336072	IM COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI	000003391	90.000,00

Em seguida, publique-se.

Natal, 09 de julho de 2024.

Chilon Batista de Araújo Neto

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATAL - INTERINO

SECRETARIA ADJUNTA DE LOGÍSTICA EM SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Considerando o comando do art. 5º, da Lei nº 8.666/93, que cada unidade da Administração no pagamento das obrigações relativas a fornecimento de bens, locação, realização de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte de recurso, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidade, salvo quando apresentar relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada Considerando a regulamentação da obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamento, por meio da Resolução nº 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, Decreto Municipal nº 11.416, de 04 de dezembro de 2017.

Considerando que as referidas normas prevêem a possibilidade de quebra da ordem cronológica de pagamento, nos casos nelas especificadas, mediante prévia justificativa emanada pelo pertinente ordenador de despesa, fazendo-se obrigatória a sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM. Considerando que o direito a saúde, encartado no artigo 196º da Constituição Federal, mostrando-se como requisito indispensável a oferta de serviços dos usuários do SUS, seja pela rede própria ou privada de forma complementar.

Autorizo a quebra da ordem cronológica de pagamento dos fornecedores abaixo descritos, tendo em vista tratar-se de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações municipais da área de Saúde, referente a Hospitais e Cooperativas.

PROCESSO	INTERESSADO	Nºs NF	VALOR
14078/2020-75	COOPANESTRN-COOPDOS MEDICOS ANEST.RN LT	12160	1.252.407,80
2023139761	COOPERATIVA MÉDICA DO RIO GRANDE DO NORT	5692	37.796,00
20240377585	COOPERATIVA MÉDICA DO RIO GRANDE DO NORT	6075	811,41
20240560045	COOPERATIVA MÉDICA DO RIO GRANDE DO NORT	6117	79.705,60
20240560045	COOPERATIVA MÉDICA DO RIO GRANDE DO NORT	6130	1.542.179,07
20240560045	COOPERATIVA MÉDICA DO RIO GRANDE DO NORT	6148	54.679,22
14078/2020-75	COOPANESTRN-COOPDOS MEDICOS ANEST.RN LT	12092	785.302,00
20221569142	HOSPITAL INFANTIL VARELA SANTIAGO	2052	100.000,00
20221569142	HOSPITAL INFANTIL VARELA SANTIAGO	2077	100.000,00
20221569142	HOSPITAL INFANTIL VARELA SANTIAGO	2092	100.000,00

Em seguida, publique-se.

Natal, 09 de julho de 2024.

Chilon Batista de Araújo Neto

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATAL – INTERINO

SECRETARIA ADJUNTA DE LOGÍSTICA EM SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Considerando o comando do art. 5º, da Lei nº 8.666/93, que cada unidade da Administração no pagamento das obrigações relativas a fornecimento de bens, locação, realização de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte de recurso, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidade, salvo quando apresentar relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada Considerando a regulamentação da obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamento, por meio da Resolução nº 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, Decreto Municipal nº 11.416, de 04 de dezembro de 2017.

Considerando que as referidas normas prevêem a possibilidade de quebra da ordem cronológica de pagamento, nos casos nelas especificadas, mediante prévia justificativa emanada pelo pertinente ordenador de despesa, fazendo-se obrigatória a sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM. Considerando que o direito a saúde, encartado no artigo 196º da Constituição Federal, mostrando-se como requisito indispensável a oferta de serviços dos usuários do SUS, seja pela rede própria ou privada de forma complementar.

Autorizo a quebra da ordem cronológica de pagamento dos fornecedores abaixo descritos, tendo em vista tratar-se de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações municipais da área de Saúde, referente a Manutenção e Conservação de Maquinas e Equipamentos.

PROCESSO	INTERESSADO	Nºs NF	VALOR
16813/2020-85	IVANI BATISTA NETO	288	995,99
6073/2021-50	IVANI BATISTA NETO	301	2.953,33
6073/2021-50	IVANI BATISTA NETO	301	2.953,33
6073/2021-50	IVANI BATISTA NETO	301	2.687,54
010493/2020-50	WT DISTRIBUIDORA EIRELI	8601	22.358,11
7375	WT DISTRIBUIDORA EIRELI	8578	375893
09786/2020-51	ANDRE RODRIGUES CHAVES	1958	3.250,00
09786/2020-51	ANDRE RODRIGUES CHAVES	1994	3.250,00
09786/2020-51	ANDRE RODRIGUES CHAVES	2028	3.250,00
012521/2020-73	TECHPROL SERVIÇOS COMERCIO E LOCAÇÕES	922	12.283,99

Em seguida, publique-se.

Natal, 09 de julho de 2024.

Chilon Batista de Araújo Neto

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATAL - INTERINO

SECRETARIA ADJUNTA DE LOGÍSTICA EM SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Considerando o comando do art. 5º, da Lei nº 8.666/93, que cada unidade da Administração no pagamento das obrigações relativas a fornecimento de bens, locação, realização de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte de recurso, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidade, salvo quando apresentar relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada Considerando a regulamentação da obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamento, por meio da Resolução nº 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, Decreto Municipal nº 11.416, de 04 de dezembro de 2017.

Considerando que as referidas normas prevêem a possibilidade de quebra da ordem cronológica de pagamento, nos casos nelas especificadas, mediante prévia justificativa emanada pelo pertinente ordenador de despesa, fazendo-se obrigatória a sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM.

Considerando que o direito a saúde, encartado no artigo 196º da Constituição Federal, mostrando-se como requisito indispensável a oferta de serviços dos usuários do SUS, seja pela rede própria ou privada de forma complementar.

Autorizo a quebra da ordem cronológica de pagamento dos fornecedores abaixo descritos, tendo em vista tratar-se de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações municipais da área de Saúde, referente a Materiais de Consumo.

PROCESSO	INTERESSADO	Nºs NF	VALOR
20221163332	ACF CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA	324	39.565,42
20231420410	MCI MATERIAIS CIRURGICOS E IMPLANTES	43796	240.195,51
20240394200	SAÚDE DOCTOR COMÉRCIO LTDA	000025421	101.285,74

Em seguida, publique-se.

Natal, 09 de julho de 2024.

Chilon Batista de Araújo Neto

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATAL - INTERINO

SECRETARIA ADJUNTA DE LOGÍSTICA EM SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Considerando o comando do art. 5º, da Lei nº 8.666/93, que cada unidade da Administração no pagamento das obrigações relativas a fornecimento de bens, locação, realização de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte de recurso, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidade, salvo quando apresentar relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada Considerando a regulamentação da obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamento, por meio da Resolução nº 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, Decreto Municipal nº 11.416, de 04 de dezembro de 2017.

Considerando que as referidas normas prevêem a possibilidade de quebra da ordem cronológica de pagamento, nos casos nelas especificadas, mediante prévia justificativa emanada pelo pertinente ordenador de despesa, fazendo-se obrigatória a sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM.

Considerando que o direito a saúde, encartado no artigo 196º da Constituição Federal, mostrando-se como requisito indispensável a oferta de serviços dos usuários do SUS, seja pela rede própria ou privada de forma complementar.

Autorizo a quebra da ordem cronológica de pagamento dos fornecedores abaixo descritos, tendo em vista tratar-se de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações municipais da área de Saúde, referente a Medicamentos.

PROCESSO	INTERESSADO	Nºs NF	VALOR
20240260955	MEIRELLES DIST. MEDICAMENTOS LTDA	235634	33.638,00
20240260955	MEIRELLES DIST. MEDICAMENTOS LTDA	236676	38.662,00

Em seguida, publique-se.

Natal, 09 de julho de 2024.

Chilon Batista de Araújo Neto

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATAL - INTERINO

SECRETARIA ADJUNTA DE LOGÍSTICA EM SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Considerando o comando do art. 5º, da Lei nº 8.666/93, que cada unidade da Administração no pagamento das obrigações relativas a fornecimento de bens, locação, realização de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte de recurso, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidade, salvo quando apresentar relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada Considerando a regulamentação da obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamento, por meio da Resolução nº 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, Decreto Municipal nº 11.416, de 04 de dezembro de 2017.

Considerando que as referidas normas prevêem a possibilidade de quebra da ordem cronológica de pagamento, nos casos nelas especificadas, mediante prévia justificativa emanada pelo pertinente ordenador de despesa, fazendo-se obrigatória a sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM.

Considerando que o direito a saúde, encartado no artigo 196º da Constituição Federal, mostrando-se como requisito indispensável a oferta de serviços dos usuários do SUS, seja pela rede própria ou privada de forma complementar.

Autorizo a quebra da ordem cronológica de pagamento dos fornecedores abaixo descritos,

tendo em vista tratar-se de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações municipais da área de Saúde, referente a Clínicas e Laboratórios.

PROCESSO	INTERESSADO	Nºs NF	VALOR
20221116130	ATHENA HEALTHCARE HOLDING S.A.	12986	172.613,36
20221116130	ATHENA HEALTHCARE HOLDING S.A.	12988	350.063,61
20240297581	ATHENA HEALTHCARE HOLDING S.A.	9769	981.704,42
20221116130	ATHENA HEALTHCARE HOLDING S.A.	12144	24.692,13
20230720243	CENTRO DE IMAGEM E DIAGNOSTICO S/C LTDA-	7377	17.652,59
1990/2022-29	CL. DE MAMA DE NATAL S.C LTDA	5151	10.997,18
11136/2020-17	CLINICA DE RX. E ULTRAS SC. LTDA	10657	3.044,95
1391785	CLINICA ORTOPEDICA DE NATAL LTDA	6678	1.204,28
12570/2020-14	INSTITUTO DE ORTOPEDIA DE NATAL LTDA.	702	33.708,04
15032/2020-73	INSTITUTO DO CORAÇÃO DE NATAL LTDA. - IN	22307	65.751,85
15032/2020-73	INSTITUTO DO CORAÇÃO DE NATAL LTDA. - IN	22311	1.014.861,22
20231519882	INSTITUTO DO CORAÇÃO DE NATAL LTDA. - IN	20889/932	1.766.699,27
11052/2020-75	IJ SERVIÇOS MÉDICOS CLÍNICOS E HOSPITALA	2473	48.312,66
1195335	LIGA N.R.C.D.C. HOSP. LUIS ANTONIO	477686	42.231,17
2554/2021-96	PRONTOCLÍNICA DA CRIANÇA LTDA	26011	485.038,54
14239/2020-21	SILVA E MACÊDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	246	39.888,83
7608/2021-18	SOCIEDADE PROFESSOR HEITOR CARRILHO	3120	16.177,73
721/2022-45	VITA CENTRO DE CUIDADOS EXTENSIVOS LIMIT	140	638.899,00
721/2022-45	VITA CENTRO DE CUIDADOS EXTENSIVOS LIMIT	141	84.420,00
2967/2021-71	CLINICA ORTE. DE NATAL LTDA - HOSP	9123	11.849,52
2967/2021-71	CLINICA ORTE. DE NATAL LTDA - HOSP	9103	147.128,13
2967/2021-71	CLINICA ORTE. DE NATAL LTDA - HOSP	9103	614.448,31
2967/2021-71	CLINICA ORTE. DE NATAL LTDA - HOSP	9254	22.057,51
2967/2021-71	CLINICA ORTE. DE NATAL LTDA - HOSP	9232	476.670,41

Em seguida, publique-se.

Natal, 09 de julho de 2024.

Chilon Batista de Araújo Neto

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATAL - INTERINO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/12 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS AOS USUÁRIOS DO SUS. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA: CLÍNICA DE MAMA DE NATAL S/C LTDA. PAE nº 0º 20240478373 .

OBJETO: Alteração da CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA, do instrumento contratual original nº 010/22, em decorrência de sua prorrogação por mais 12 (doze) meses, que passará a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA VIGÊNCIA”

“A duração do presente contrato será de 12 (doze) meses, com vigência a partir do dia 22 de junho de 2024 e término no final do dia 21 de junho de 2025, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos, se de interesse da administração, até o limite de 60 (sessenta) meses, através de Termo Aditivo, com base no disposto Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, observando o inciso II do artigo 25, da referida normativa legal.”

BASE LEGAL: O presente instrumento é celebrado, com fulcro no Artigo 57, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original nº 010/22, bem como, do Primeiro Termo Aditivo, desde que não contrariem as do presente instrumento, nem a legislação.

VIGÊNCIA: 22 de junho de 2024 e término no final do dia 21 de junho de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 21.06.2024.

GESTOR DO CONTRATO: O gestor que irá acompanhar a prestação dos serviços decorrentes do presente instrumento, será Damião da Silva Rocha - CPF nº 837.457.504-20.

SIGNATÁRIOS: Dr. Chilon Batista de Araújo Neto, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – Dr. Francisco Figueiredo de Andrade, pela CLÍNICA DE MAMA DE NATAL.

Extrato do Termo de Contrato nº 068/2024

Processo: SMS-20240270381

Fundamento Legal: A Contratação objeto deste instrumento é pactuado em conformidade através de Carona/Adesão a ATA de Registro nº 029/2023, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 029/2023 - Pregão Eletrônico/RP nº 029- 2023 - CPL/SESAP - Processo SEI nº 00610209.000322/2022-67, homologação em 26 de setembro de 2023 e adjudicação do Certame Licitatório e ao estabelecido no Edital do referido Pregão e aos termos da propositavencedora, mediante as seguintes cláusulas e condições, conforme parecer Jurídico nº 1299/2024, constante no Processo Administrativo nº Processo: SMS-20240270381.

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.

Contratado: NUTRIR SAUDE STORE LTDA, CNPJ sob o n.º 05.818.747/0001- 75

Objeto: Aquisição de Produtos de Terapia Nutricional Enteral em Sistema Aberto.

Dotação:

ATIVIDADE: 10.306.146.2-981 - Manutenção e Estruturação das Ações da Política de Alimentação e Nutrição

Elemento de Despesa: 33.90.32 - Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita

Sub-elemento: 03 - Gêneros Alimentícios

Valor: R\$ 52.298,40

Fonte: 15000000

Complemento de Fonte: 1002

Código Reduzido: 10778

Preço: Ao presente instrumento é atribuído o valor total total de R\$ 52.298,40 (cinquenta e dois mil, duzentos e noventa e oito reais e quarenta centavos), sendo efetuado em 3 parcelas iguais no valor de R\$ 17.432,80 (dezessete mil, quatrocentos e trinta e dois reais e oitocentavos.

Vigência: Este Contrato iniciará a partir da assinatura do instrumento contratual, e terá validade e vigência no presente exercício, até 31 de dezembro de 2024 e eficácia como publicação do extrato no DOM .

Gestor: Eduarda Pontes dos Santos Araújo

Assinaturas:

Contratante: Chilon Batista de Araújo Neto

Contratada: Luana Batista de Macêdo Lacet

Natal, 25 de junho de 2024

Extrato do Termo de Contrato nº 082/2024

Processo: SMS-20240381213

Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada com fulcro Art. 75, inciso VIII da Lei 14.133/2021, de acordo com a anuência do ordenador de despesa da SM Seatendidas todas as ressalvas do Parecer Jurídico nº 1228/2024 , acostado aos autos do Processo Administrativo nº SMS-20240381213, da Secretaria Municipal de Saúde-SMS. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.

Contratado: RAQUEL OLIVEIRA DA SILVA ME, CNPJ 21.588.655/0001- 00

Objeto: Aquisição de água mineral envasada em garrafas de 20 litros, sem custo de vasilhame.

Dotação:

Unidade Orçamentária: 20.149 - Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

Sub-elemento: 99 - Outros

Fonte: 16000000

ATIVIDADE: 10.301.146.2-982 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

Valor: R\$ 161.460,00

Código Reduzido: 10776

ATIVIDADE: 10.302.146.2-411 - FORTALECIMENTO DO SERVIÇO MÓVEL

Valor: R\$ 10.530,00

Código Reduzido: 11421

ATIVIDADE: 10.302.146.2-315 - MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA

Valor: R\$ 129.870,00

Código Reduzido: 13877

ATIVIDADE: 10.302.146.2-354 - FORTALECIMENTO DA REDE DE SAÚDE MENTAL

Valor: R\$ 3.510,00

Código Reduzido: 10902

ATIVIDADE: 10.302.146.2-439 - FORTALECIMENTO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA

Valor: R\$ 21.060,00

Código Reduzido: 11433

ATIVIDADE: 10.305.146.2-447 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Valor: R\$ 21.060,00

Código Reduzido: 14556

ATIVIDADE: 10.305.146.2-450 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL - Valor: R\$ 2.808,00

Código Reduzido: 11189

ATIVIDADE: 10.302.146.2-396 - IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE SAÚDE DO TRABALHADOR

Valor: R\$ 702,000

Código Reduzido: 11410

Preço: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado total anual de R\$ 351.000,00 (Trezentos e cinquenta e um mil) com as entregas efetivamente realizados .

Vigência: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, iniciando em 08 de julho de 2024 e termino em 07 de julho de 2025, ou até a conclusão do processo licitatório, nº 20240500069 - SEMAD.

Gestor: Richelme Evangelista da Silva

Assinaturas:

Contratante: Chilon Batista de Araújo Neto

Contratada: Raqueloliveira da Silva

Natal, 08 de julho de 2024

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 143/2022

Processo: SMS-20240461551

Fundamento Legal: O presente instrumento contratual, é pactuado com fulcro no Inciso II, do Artigo 57, da Lei 8.666/93, em conformidade com o parecer jurídico nº 1150/2024, acostado aos autos do Processo nº SMS-20240461551

O presente contrato tem como fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 (com inclusões e alterações introduzidas pelas Leis Complementares nºs: 128/2008, 139/2011, 147/2014 e 155/2016), Lei Municipal nº 6.025/2009, Decreto Municipal nº 11.178, de 02/01/2017 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993, combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie e no que consta no processo administrativo nº 05281/2021-31 - SEMAD - SRP, celebrada na modalidade de Pregão Eletrônico nº 24.005/2022 _ TCE: 311903. .

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.

Contratado: TECHPROL SERVIÇOS, COMÉRCIO E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ sob o n.º 20.399.316/0001-05

Objeto: Prorrogação por mais 12 (doze) meses do Contrato nº 143/2022 .

Dotação:

UNIDADE: 20.49 ATIVIDADE: 10.302.146.2-315 - Modernização e Manutenção Dos

Serviços De Atenção Especializada

Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Sub-elemento: 15 - Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos

Valor R\$ 110.853,12

Fonte: 1600000
 Código Reduzido: 13877
 Valor: - O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 110.853,12 (centoedez mil oitocentos e cinquenta e três reais e doze centavos).
 Vigência: Este aditivo terá validade de 12 (doze) meses, com início em 08 de agosto de 2024 e término em 07 de agosto de 2025.
 Gestor: Maria Eliane Alves Do Amaral
 Assinaturas:
 Contratante: Chilon Batista de Araujo Neto
 Contratada: Luan dos Santos Laurindo
 Natal, 04 de julho de 2024.

ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO:
 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos artigos 57 e 58, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE tornar sem efeito a publicação do Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 010/22, feita através do Diário Oficial do Município de Natal, em 28.06.2024, na página 12.
 Chilon Batista de Araujo Neto - Secretário Municipal de Saúde – Interino.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO
 Tribunal Administrativo de Tributos Municipais
 Presidente: Paulo César Medeiros de O. Júnior
 Procurador: Rafael Heider Barros Feijó
 Secretária: Renata Lordão Dias
EDITAL nº 069/2024 -TATM - 2ª. INSTÂNCIA
 A Secretaria Municipal de Tributação, por seu Coordenador do Contencioso Administrativo Tributário, no uso de suas atribuições legais, objetivando dar cumprimento ao disposto no art. 26, inciso IX, art. 78-A e parágrafos 1º, 2º e 3º, do Regimento Interno do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais – TATM TORNA PÚBLICO que da (s) PAUTA(S) de JULGAMENTO (S) prevista (s) para o (s) Dia(s): 16 de JULHO de 2024, a partir das 8h, através de videoconferência, consta (m) o(s) seguinte (s) processos:
Pauta do dia 16 de julho de 2024:
 Processo nº: 20240638443 – RCL/IPTU e Taxa de Lixo – Recorrente: Fazenda Municipal – Recorrido: SERAFIM NETO NUNES - Recurso Eletrônico/2024 - TATM – Ex - Officio - Relator:

Marcílio Mesquita de Góes;
 Processo nº: 20240176210 – Restituição de ITIV - Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: JOAO PAULO VIEIRA COSTA DE AGUIAR - Recurso Eletrônico/2023 – Ex - Officio - Relator: Conselheiro Rodrigo Fernandes de Paiva;
 Processo nº: 20240661887 – RCL/Taxa de Vigilância Sanitária – Recorrente: MAIRA DE ARAUJO BARROS XAVIER - Advogada: Dra MARÍLIA BARROS XAVIER OAB - RN 19.988-B– Recorrido: Fazenda Municipal - Recurso Eletrônico/2024 – TATM – Voluntário– Relator: Conselheiro Igor Farias da Fonseca.
NOTAS: I - Para ciência das partes faz-se constar que os julgamentos não realizados na data aprazada, efetuar-se-ão nas sessões subsequentes. II – Os interessados em realizar sustentação oral devem comunicar formalmente, nos autos do processo o seu interesse com antecedência mínimo de 1 (um) dia útil da data de julgamento, informando número de telefone apto a participar de videoconferência, e/ou acessar diretamente a Sessão Virtual, às 8h no link :(<https://us02web.zoom.us/j/84994129155?pwd=THh3Yt3V0xmNFd1bGf2TZBUWFljZz09>) . Natal (RN), 09 de julho de 2024.
 Paulo Cesar Medeiros de Oliveira Júnior
 Presidente do TATM – Mat. 04.965-4

Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00hs.
 (Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

RELATÓRIO GERAL DOS SALDOS DAS CPC N.º 007/2024

CPC	Data emissão	Processo	Proprietário	Representante	Contato	Potencial (m²)	Saldo (m²)	Status
005/2001	13/09/2023	20230504087	Nil MoveisLTDA	Eleonora Bezerra de Melo Tinoco	(84)99983-6703	499.168,03	0,00	Fracionada
001/2023	14/04/2023	20230000429	Elson Ferreira da Cruz (Espolios)**	Joana Cristina de AraujoCruz	(84)999116396	7.875,00	3.265,84	Ativa
002/2023	29/05/2023	20221423393	HMG Investimentos e Participações Societárias LTDA	Mariana Bezerra Gabriel	mariana@hmginvestimentos.com.br	645.208,06	581.888,15	Ativa
003/2023	20/06/2023	20230777075	Nil MoveisLTDA	Aldo da Fonseca TinocoFilho	(84) 99103-4830	14.169,60	0,00	Inativa
004/2023	28/07/2023	20230794808	Nil MoveisLTDA	Aldo da Fonseca TinocoFilho	(84) 99103-4831	18.641,33	9.738,36	Ativa
005/2023	20/06/2023	20230777164	Nil MoveisLTDA	Aldo da Fonseca TinocoFilho	(84) 99103-4830	20.422,51	0,00	Inativa
006/2023	20/06/2023	20230777245	Nil MoveisLTDA*	Aldo da Fonseca TinocoFilho	(84) 99103-4830	35.893,00	27.996,71	Ativa
007/2023	28/07/2023	20230794913	Nil MoveisLTDA	Aldo da Fonseca TinocoFilho	(84) 99103-4832	26.796,53	26.796,53	Ativa
008/2023	28/07/2023	20230794999	Nil MoveisLTDA	Aldo da Fonseca TinocoFilho	(84) 99103-4833	18.747,74	18.747,74	Ativa
026/2023	25/07/2023	20230409254	Milson Dantas(Espolio)	Jorge Eduardo CamposMelo Dantas	(84) 999823542	440.032,71	435.877,10	Ativa
027/2023	13/09/2023	20231182934	Carlos Fernandes de Araújo Lima e Outros	Marcelo Roberto Ribeiro de Carvalho	(84)99109-4036	42.233,78	42.233,78	Ativa
001/2024	8/2/2024	20240207698	ONE OLIVEIRA NETO EMPREENDIMENTOS LTDA	ONE OLIVEIRA NETO EMPREENDIMENTOS LTDA	(84)9128-0190	11.000,00	11.000,00	Ativa
002-B/01	28/6/2011	20240946946	Maria Emilia Ramos Pignataro	Diogo Pignataro de Oliveira	(84) 9660-0330	5.200,00	2.009,00	Ativa
002-C/01	28/6/2011	20240948540	Katia Maria Ramos Pignataro	Diogo Pignataro de Oliveira	(84) 9660-0330	6.007,00	2.710,46	Ativa
002-D/01	28/6/2011	20240948493	Maria de Fátima Ramos Pignataro	Diogo Pignataro de Oliveira	(84) 9660-0330	5.200,00	2.009,00	Ativa
002/2024	15/05/2024	20240659505	Suzyanne Eryka Alves TavaresMacedo	Suzyanne Eryka AlvesTavares Macedo	(67) 982152158	200,00	200,00	Ativa
003/2024	17/05/2024	20240698640	Maria Liana VasconcelosNascimento (espólio)	Aldo da Fonseca TinocoFilho	(84) 99103-4830	1.665,48	1.665,48	Ativa

*Valor do saldo retificado.
 Relatório emitido em cumprimento ao Art. 14, inciso I da Instrução Normativa 01/2023, em conformidade com a Lei Complementar nº 212, de 17 de maio de 2022, nos termos do artigo 4º, § 2º e § 4º. Natal, 09/07/2024
 Maria Luiza Silva Furtado Rodrigues
 Diretora do Departamento de Geoinformação e Pesquisa
 Thiago de Paula Nunes Mesquita
 Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

COLETA DE PREÇO Nº 007/2024

A SEMURB- Secretaria do Meio Ambiente Urbanismo de Natal, situada na Av. Nevaldo Rocha, 4665, Tirol, Natal/RN, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública a realização da coleta de preço abaixo especificado:

COLETA DE PREÇOS Nº 007/2024 – Processo nº SEMURB 20240862580

OBJETO: Locação de Impressoras.

A Cotação tem prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados, Departamento de Administração Geral – DAG, localizado na Av. Nevaldo Rocha, 4665, Tirol - Natal/RN, no horário das 08h00min às 14h00min horas de segunda a Sexta-feira, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação pertinente, ou através do e-mail: admsemurb7@gmail.com e dos telefones: (84) 3216-6341. As Propostas de Preços poderão ser entregues no citado endereço ou encaminhadas via e-mail.

Maria Luiza M. F. Medeiros – Diretora do Departamento de Administração Geral/SEMURB – Natal Natal/RN, 09 de Julho de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2024

Fica dispensada de licitação para a despesa abaixo especificada, com fundamento no art. 75, VIII, § 6º da Lei 14.133/2021, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 72, inciso III, da Lei 14.133/2021.

Nº do Processo: 20240683341

Nome do credor: ASG ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS EIRELI

CNPJ: 03.867.672/0001-97

ENDEREÇO: Rua São José, 602 – Sala 111 – Lagoa Seca, Natal/RN.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Código de Atividade: 18.01 - 08.122.001.2-369 – Manutenção e Funcionamento da SEMTAS. Valor mensal (17 postos): R\$ 50.428,46 (cinquenta mil, quatrocentos e vinte e oito reais e quarenta e seis centavos). Valor 12 meses: R\$ 605.141,52 (seiscentos e cinco mil, cento e quarenta e um reais e cinquenta e dois centavos).

Valor junho a dezembro/2024: R\$ 352.999,22 (trezentos e cinquenta e dois mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte e dois centavos). Fonte: 15000000 Anexo: 1 Elemento de Despesa: 3.33.90.37 – Locação de Mão-de-Obra.

Valor Total: R\$ 605.141,52 (seiscentos e cinco mil, cento e quarenta e um reais e cinquenta e dois centavos).

Objeto: A presente despesa tem por objeto a contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviço de locação de mão de obra - auxiliar de cuidador de modo a atender as necessidades do Setor de Proteção Social Especial pertencente a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN.

Data de Assinatura: 08 de julho de 2024;

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2024

Processo nº: 20231671595

Contratado: WB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Contratante: Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTAS;

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Secretaria: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS

Código de Atividade: 18.49 – 08.243.163.2-370 – Serviços de Benefícios Eventuais. Valor (fl. 203): R\$ 571.096,40 (quinhentos e setenta e um mil e noventa e seis reais e quarenta centavos). Fonte: 15000000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.90.32 – Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita. Subelemento de Despesa: 3.33.90.32-03 – Gêneros Alimentícios

Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é a recomposição da equação econômico-financeira do Contrato nº 005/2024, mediante o instituto do reequilíbrio econômico-financeiro stricto sensu ou revisão, passando o valor da Cesta Básica de R\$ 83,40 (oitenta e três reais e quarenta centavos) para o valor de R\$ 107,00 (cento e sete reais), e passando o valor total do contrato de R\$ 2.018.280,00 (dois milhões e dezoito mil, duzentos e oitenta reais) para R\$ 2.589.293,00 (dois milhões quinhentos e oitenta e nove mil duzentos e noventa e três reais), perfazendo uma diferença de R\$ 571.096,40 (quinhentos e setenta e um mil e noventa e seis reais e quarenta centavos).

Data de Assinatura: 09 de Julho de 2024;

Assinatura: Ana Valda Teixeira de Vasconcelos Galvão – Secretária Adjunta de Administração Geral- SEMTAS/PMN

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 023/2024

Processo nº: -20240773154

CONCEDENTE: SEMTAS E ASSOCIAÇÃO CASA DE IDOSOS JESUS MISERICORDIOSO - ACIIM

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Secretaria: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS

Código de Atividade: 18.49 – 08.244.163.2-170 – Operacionalização dos Serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade. Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Fonte: 15000000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, respeitando-se os dispositivos dos arts. 51, 52 e 53 da Lei nº 13.019/14 e suas alterações.

Objeto: O presente Termo tem por objeto a transferência de recursos financeiros à instituição parceira, para execução de Serviços de Acolhimento Institucional, na modalidade Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI) para 26 (vinte e seis) idosos, via Emenda Parlamentar, comprometendo-se no apoio financeiro a efetivação dos serviços essenciais no âmbito da assistência social, contribuindo esses recursos para despesa com serviços descritos no Plano de Aplicação, destinados à aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios e materiais de limpeza e produtos de higienização), em conformidade com o Plano de Trabalho apresentado pela Instituição.

Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Vigência: a partir de junho de 2024 até maio de 2025

Data de Assinatura: 28 de junho de 2024;

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 035/2024*

Processo nº: 20240764465

Contratada: J. ACIOLE BARBOSA – FUNERÁRIA E FLORICULTURA PADRE CÍCERO

CNPJ/MF sob o nº 07.497.794/0001-90

Contratante: SEMTAS

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Secretaria: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS

Código de Atividade: 18.49 – 08.243.163.2-370 – Serviço de Benefícios Eventuais. Valor: R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais). Fonte: 15000000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.90.32 – Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita.

Objeto: O presente contrato tem como objeto a Prestação de Serviços Funerários - atitude infantil em caráter emergencia.

Vigência: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses contados da publicação no Diário Oficial do Município.

Valor: R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais);

Data de Assinatura: 05 de julho de 2024;

Contratada: J. ACIOLE BARBOSA – FUNERÁRIA E FLORICULTURA PADRE CÍCERO

Contratante: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS

*Replicado por incorreção

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 30 Secretaria Municipal do Trabalho

e Assistência Social (SEMTAS), em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 14.133/2021, art. 75, inciso II, torna público que pretende realizar coleta de propostas e lances para Dispensa Eletrônica nº 30, Processo administrativo eletrônico nº 20240678224 do tipo menor preço tendo como Objeto: Aquisição de produtos de bomboniere para atender a demanda do DPSE pertencente a Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTAS/PMN, conforme o Termo de Referência. O recebimento de propostas ocorrerá de forma eletrônica entre os dias 12/07/2024 às 08:00 até 17/07/2024 às 08:00 e a etapa de lances ocorrerá neste dia 17/07/2024 das 08:01 até 14:01 no site Portal de Compras Públicas (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/rn/secretaria-municipal-de-trabalho-e-assistencia-social-de-natal-3676/de-20240678224-2024-2024-318261>). Dúvidas poderão ser solicitadas ao setor de compras e abastecimento, localizada na Av. Rodrigues Alves, 881, Tirol, CEP: 59020-200 – NATAL/RN e/ou (compras4.semtas@gmail.com) contato telefone (84) 3232.6645.

Ana Paula Andrade Mendes

Chefe do Setor de Compras e Abastecimento/SEMTAS/PMN.

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICAMOS os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município do Natal, da liberação de recursos pelo Fundo Nacional da Assistência Social/FNAS, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinados a Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – Custeio (SIGTV) Natal/RN, 08 de julho de 2024

ANDRÉA CRISTINA COSTA DIAS DE VIVEIROS

Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social-SEMTAS/PMN

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICAMOS os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município do Natal, da liberação de recursos pelo Fundo Nacional da Assistência Social/FNAS, no valor de R\$ 277.811,33 (duzentos e setenta e sete mil e oitocentos e onze reais e trinta e três centavos), destinados ao Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade.

Natal/RN, 08 de julho de 2024

ANDRÉA CRISTINA COSTA DIAS DE VIVEIROS

Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social-SEMTAS/PMN

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICAMOS os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município do Natal, da liberação de recursos pelo Fundo Nacional da Assistência Social/FNAS, no valor de R\$ 194.244,69 (cento e noventa e quatro mil e duzentos e quarenta e quatro reais e sessenta e nove centavos), destinados ao Bloco da Proteção Social Básica.

Natal/RN, 08 de julho de 2024

ANDRÉA CRISTINA COSTA DIAS DE VIVEIROS

Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social-SEMTAS/PMN

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº: STTU-20240646977

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA – STTU

ASSUNTO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº: 90.012/2024-SEINFRA

Adjudico e homologo o objeto licitado, referente a CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA ABERTA Nº 90.012/2024-SEINFRA, critério de julgamento Menor Preço Global, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO VIÁRIA E URBANÍSTICA DA ROTATÓRIA LOCALIZADA ENTRE A RUA

DO AREAL, RUA DAS DONZELAS, RUA PEREIRA SIMÕES, RUA SÃO JOÃO DE DEUS E RUA VEREADOR CAUBY BARROCA, NO BAIRRO ROCAS, ZONA LESTE DA CIDADE DO NATAL - RN, adjudicando e homologando o procedimento licitatório, que teve como vencedora a empresa: LOPES DINIZ ENGENHARIA LTDA, CNPJ 22.477.291/0001-46, com melhor proposta no valor de R\$ 309.800,00 (trezentos e nove mil e oitocentos reais), com fundamento no que estabelece a Lei nº 14.333 de 01 de abril de 2021 e Lei Complementar nº 123/2006; e alterações posteriores e legislação pertinente.

Natal, 09 de julho de 2024.

CARLSON GERALDO CORREIA GOMES

Secretário Municipal de Infraestrutura

2º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 002/2024

Processo nº 20240965320

Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA

Contratada: COASTAL CONSTRUÇÕES E SOLUÇÕES TÉCNICAS E AMBIENTAIS EIRELI

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por 40 (quarenta) dias consecutivos, a partir de 10/07/2024 até 19/08/2024 bem como, fica prorrogado o prazo de execução dos serviços, por mais 30 (trinta) dias consecutivos, a partir de 10/07/2024, expirando em 09/08/2024.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do momento da sua assinatura pelas partes contratantes, permanecendo em vigor as cláusulas e condições até então estipuladas e não expressamente alterada.

Base Legal: art. 57, §1º, inciso II e V, §2º da Lei nº 8.666/93.

Assinaturas: Carlson Geraldo Correia Gomes – Contratante e Luís Augusto de Gois – Contratado
Natal, 09 de julho de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2024

Processo Nº20240697431

Contratada: WBN LICITARN LTDA

CNPJ: 43.455.634/0001-41

Contratante: SEMUL

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Secretaria: Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres – SEMUL

Projeto/Atividade: 08.244.150.2-154 – Atendimento às Mulheres Usuárias dos Serviços da SEMUL

Fonte: 17020000

Anexo: 7

Elemento de Despesa: 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 568,00 (quinhentos e sessenta e oito reais)

Base Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, Lei Municipal nº 6.025/2009, no Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº 11.178, de 02/01/2017 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993, combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios.

Vigência: de 05 de julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Data de Assinatura: 05 de julho de 2024

Assinaturas:

Contratada: Wagner Batista de Araújo

Contratante: Maria José de Medeiros

Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres – SEMUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº. 041/2024 - GS/SEMPLA

Natal, 09 de julho de 2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento as demais normas pertinentes às atividades desta Secretaria:

DETERMINA:

Art. 1º – Em obediência ao que dispõe a Lei Federal nº 14.133, tendo em vista a necessidade de fiscalizar e acompanhar a execução do contrato de serviço, para órgãos públicos.

RESOLVE:

Art. 2º - Designar o servidor, VANDERSON DA CUNHA GOMES, matrícula nº 73.237-5, para atuar como GESTOR do Contrato nº 12/2024 – SEMPLA, celebrado entre a Secretaria Municipal de Planejamento e a EMPRESA MARICLEYDSON COSTA DA SILVA LTDA, pertinente ao Processo Administrativo nº 20240520990 – SEMPLA. O Contrato objetiva: O objeto da presente avença consiste na aquisição por demanda de serviços gráficos, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento (SEMPLA), da cidade do Natal/RN.

Art. 3º - Designar a servidora, FERNANDA BEZERRA DANTAS COSTA, matrícula nº 73.308-5, como Fiscal do referido Contrato.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Shirley de Menezes Bezerra Cavalcanti Lago

Secretária Municipal de Planejamento

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2024

Processo nº 20240520990 – SEMPLA;

Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLA;

Contratada: EMPRESA MARICLEYDSON COSTA DA SILVA LTDA;

CNPJ: 17.340.447/0001-02;

Objeto: O objeto da presente avença consiste na aquisição por demanda de serviços gráficos, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento (SEMPLA), da cidade do Natal/RN. Classificação da Despesa:

Atividade: 04.244.163.1-023 – Execução do Projeto Participa Natal nos Bairros;

Elemento de Despesas: 3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte: 15000000;

Anexo: 4;

Base Legal: Art. 75, II da lei 14.133/2021.

Valor: R\$ 627,00 (Seiscentos e vinte e sete reais).

Vigência: A vigência deste contrato terá início a partir da assinatura e terá validade até 31 de dezembro de 2024.

Data da assinatura: 01 de julho de 2024.

Assinaturas: Shirley de Menezes Bezerra Cavalcanti Lago, pela contratante; e Maricleydon Costa Da Silva, pela contratada.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

*PORTARIA Nº 60/2024 – GS/SECULT DE 09 DE JULHO DE 2024.

O Secretário Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor(a) MATHEUS FELIPE MARTINS FEITOSA, de Matrícula 73.523-0, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo nº 53/2023, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT e a empresa AGUIA COMERCIO PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA-AGUIA PUBLICIDADE E EVENTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 52.216.986/0001-35, referente ao processo administrativo nº SECULT-20240843853.

Art. 2º – Designar o servidor(a) MARIANA TOMAZ PEDROZA, de Matrícula 69.276-0, para atuar como Gestor do Contrato Administrativo nº 53/2023, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT e a empresa AGUIA COMERCIO PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA-AGUIA PUBLICIDADE E EVENTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 52.216.986/0001-35, referente ao processo administrativo nº SECULT-20240843853.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data da assinatura do contrato.

Natal-RN, 09 de julho de 2024.

ARIVALDA BEZERRA DA SILVA

Secretária Adjunta Executiva

Em substituição - Port. 2409/2023-A.P. de 21.12.2023

*Replicada por incorreção

PORTARIA Nº 61/2024 – GS/SECULT DE 09 DE JULHO DE 2024.

O Secretário Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor(a) LENILTON TEIXEIRA DOS SANTOS, de Matrícula 14.066-0, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo nº 54/2023, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT e a empresa MOVEMAQUE MOVÉIS E MAQUINAS TLDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.506.963/0001-09, referente ao processo administrativo nº SECULT-20240859989.

Art. 2º – Designar o servidor(a) MARIA SIMONY COSTA DA SILVA, de Matrícula 73.521-1, para atuar como Gestor do Contrato Administrativo nº 54/2023, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT e a empresa MOVEMAQUE MOVÉIS E MAQUINAS TLDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.506.963/0001-09, referente ao processo administrativo nº SECULT-20240859989.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Natal-RN, 09 de julho de 2024.

ARIVALDA BEZERRA DA SILVA

Secretária Adjunta Executiva

Em substituição - Port. 2409/2023-A.P. de 21.12.2023

*EXTRATO DE CONTRATO Nº 53/2024

Nº do processo: SECULT-20240843853

Contratante: Secretaria Municipal de Cultura

Contratado: AGUIA COMERCIO PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA Objeto: Contratação da empresa contratação da empresa AGUIA COMERCIO PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 52.216.986/0001-35, referente apresentação musical do cantor Rodrigo Alves e banda, que acontecerá dentro da programação do São João de Natal 2024, no Palco da Praça Cívica, Rua Trairi, Petrópolis, Natal/RN, no dia 22 de junho do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário às 21h15.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2130 IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA; Elemento de Despesa: 333.90.39; Fonte 15000000;

Vigência: Até 31 de agosto de 2024, com eficácia a partir de sua publicação no diário oficial do Município. Valor: R\$ 90,000.00 (noventa mil reais)

Assinaturas:

*ARIVALDA BEZERRA DA SILVA

Secretária Adjunta Executiva

Em substituição - Port. 2409/2023-A.P. de 21.12.2023

AGUIA COMERCIO PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA

*Replicado por incorreção

Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00hs.
(Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 54/2024

Nº do processo: SECULT-20240859989

Contratante: Secretaria Municipal de Cultura – SECULT

Contratado: MOVEMAQUE MÓVEIS E MÁQUINA LTDA

Objeto: Aquisição de MOVÉIS PARA ESCRITÓRIO, para atender as demandas necessárias ao bom funcionamento desta Secretaria Municipal de Cultura – SECULT, em alguns dos seus diversos setores. Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.122.0001.2084 – Manutenção e Funcionamento da Secult. Elemento de Despesa: 333.90.30 Fonte: 15000000;

Vigência: Até 31 de dezembro de 2024, com eficácia a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município. Valor: R\$ 24.596,00 (Vinte e quatro mil quinhentos e noventa e seis reais).

Assinaturas:

ARIVALDA BEZERRA DA SILVA

Secretária Adjunta Executiva

Em substituição - Port. 832/2022-A.P. de 12.05.2022

AGUIA COMERCIO PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

É dispensada licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art. 75, inciso I () II (X) III () IV () da Lei 14.133/2021 com alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

Nº do processo: SECULT-20240859989

Contratante: Secretaria Municipal de Cultura – SECULT

Contratado: MOVEMAQUE MÓVEIS E MÁQUINA LTDA

Objeto: Aquisição de MOVÉIS PARA ESCRITÓRIO, para atender as demandas necessárias ao bom funcionamento desta Secretaria Municipal de Cultura – SECULT, em alguns dos seus diversos setores. Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.122.0001.2084 – Manutenção e Funcionamento da Secult. Elemento de Despesa: 333.90.30 Fonte: 15000000;

Valor: R\$ 24.596,00 (Vinte e quatro mil quinhentos e noventa e seis reais).

Natal/RN, 09 de julho de 2024.

Reconhecimento: Maria Simony Silva da Costa – Chefe da Unidade Setorial de Administração e Finanças – SECULT

Ratificação: ARIVALDA BEZERRA DA SILVA

Secretária Adjunta Executiva

Em substituição - Port. 832/2022-A.P. de 12.05.2022

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2023 - SECULT

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT, em conformidade com o art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende contratar serviços de manutenção para atender as demandas necessárias, e urgentes ao bom funcionamento do Museu de Cultura Popular, equipamento pertencente a esta Secretaria. Eventuais interessados poderão solicitar o Termo de Referência através do e-mail: admgeral.secultfuncarte@gmail.com, como também apresentar Proposta de Preço, até às 14h do dia 12/07/2024, através do mesmo e-mail, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Valor estimado da contratação é de R\$ 31.192,00 (trinta e um mil, cento e noventa e dois reais).

Natal/RN, 09 de julho de 2024.

ARIVALDA BEZERRA DA SILVA

Secretária Adjunta Executiva

Em substituição - Port. 832/2022-A.P. de 12.05.2022

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2023 - SECULT

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT, em conformidade com o art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar a contratação de empresa para realizar os serviços de manutenção no telhado da Secretaria Municipal de Cultura - SECULT. Eventuais interessados poderão solicitar o Termo de Referência através do e-mail: CULTURAADM10@GMAIL.COM, como também apresentar Proposta de Preço, até às 14h do dia 12/07/2024, através do mesmo e-mail, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Valor estimado da contratação é de R\$ 43.339,57 (quarenta e três mil, trezentos e trinta e nove reais e cinquenta e sete centavos).

Natal/RN, 09 de julho de 2024.

ARIVALDA BEZERRA DA SILVA

Secretária Adjunta Executiva

Em substituição - Port. 832/2022-A.P. de 12.05.2022

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 017/2024

Secretaria Municipal de Saúde de Natal - SMS, em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 75, inciso VIII, torna público que pretende realizar coleta de propostas e lances para Dispensa Eletrônica nº 017/2024, Processo administrativo eletrônico nº 20240987928 do tipo menor preço tendo como Objeto: Contratação de empresa especializada de locação de veículo projetado especificamente para o transporte de veículos automotores, conhecido como caminhão-cegonha conforme edital. O recebimento de propostas ocorrerá de forma eletrônica entre os dias 10/07/2024 e 16/07/2024 até às 08:00:00 hrs e a etapa de lances ocorrerá dia 16/07/2024 das 08:01:00 às 14:01:00 hrs. Dúvidas e envio de propostas deverão ser feitas exclusivamente através do link (https://www.portalcompraspublicas.com.br/processos/rn/secretaria-municipal-de-saude-de-natal-1708/de-sms-017-2024-2024-318362). Setor de Gerenciamento de Compras, localizado na Rua Fabrício Pedroza, nº 915 – 1º Piso, Areia Preta, Natal/RN - CEP: 59014-030.

Márcia Maria Almeida de Oliveira Albuquerque

Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras/SMS-Natal

Natal/RN, 09 de julho de 2024.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NATAL

*PORTARIA N.º 411/2024-AP/A, DE 02 DE JULHO DE 2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar n.º 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista a delegação constante no Decreto n.º 10.880 de 13 de novembro de 2015 e Processo n.º 20240679220 – NATALPREV,

CONSIDERANDO que na portaria n.º 271/2019-AP/A, de 05 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial do Município, de 08 de julho de 2019, foi concedido o benefício de aposentadoria voluntária, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “a” e parágrafo 5º da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003 e artigo 25 da Lei Complementar n.º 063, de 11 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO a publicação da portaria retificadora n.º 628/2022-AP/A, de 23 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de 30 de dezembro de 2022, foi concedido à servidora os requisitos para Aposentadoria Voluntária com base no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, artigos 78 e 80 da Lei Complementar n.º 063, de 11 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO a Sentença Judicial exarada nos autos do processo n.º 0814054-98.2024.8.20.5001, da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, na qual concedeu progressão funcional à servidora para N2-P;

RESOLVE: Retificar o Ato Primitivo de aposentadoria n.º 271/2019-AP/A, de 05 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial do Município, de 08 de julho de 2019, que passa a ter a seguinte redação: Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, artigos 78 e 80 da Lei Complementar n.º 063, de 11 de outubro de 2005, à servidora MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA, matrícula n.º 109.939-2, ocupante do cargo de professora, N2-P, conforme Sentença Judicial exarada nos autos do processo n.º 0814054-98.2024.8.20.5001, da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, com paridade e proventos integrais, cálculos conforme artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41/03, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional n.º 47/05, acrescidos das seguintes vantagens:

- 25% (vinte e cinco por cento), adicional de tempo de serviço, nos termos do artigo 10, da Lei Complementar n.º 119, de 03 de dezembro de 2010.

Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pela servidora;

Art. 3º – Revogar a portaria n.º 628/2022-AP/A, de 23 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de 30 de dezembro de 2022.

*Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, mantendo-se os demais direitos do Ato Primitivo.

* Republicado por incorreção, publicado no DOM 03/07/2024, pág. 3-4.

Álvaro Costa Dias

PREFEITO

Thiago Costa Marreiros

PRESIDENTE – NATALPREV

DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
PODER LEGISLATIVO
MESA DIRETORA

PRESIDENTE: VEREADOR ÉRIKO JÁCOME

1º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR HERMES CÂMARA 2º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR PRETO AQUINO 3º. VICE-PRESIDENTE: VEREADORA BRISA BRACCHI
1º. SECRETÁRIO: VEREADOR ALDO CLEMENTE 2º. SECRETÁRIO: VEREADOR FELIPE ALVES 3º. SECRETÁRIO: VEREADORA CAMILA ARAÚJO 4º. SECRETÁRIO: VEREADOR ANDERSON LOPES.

PORTARIA Nº 0306/2024-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora RAYSSA LORENA MARQUES FERNANDES RÊGO, do cargo em comissão de Chefe do Setor de Projetos Pedagógicos e Cooperação Institucional.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 09 de julho de 2024.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

ALDO CLEMENTE – PRIMEIRO SECRETÁRIO

FELIPE ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0307/2024-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora ESTER KARINE SILVA ANDRADE HOLANDA, do cargo em comissão de Assistente Técnico Administrativo, com lotação do Setor do Cerimonial.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 09 de julho de 2024.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

ALDO CLEMENTE – PRIMEIRO SECRETÁRIO

FELIPE ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0308/2024-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6.882/2019, publicada no Diário Oficial de Município, de 08 de abril de 2019, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear KATIANY SILVA VIANA BEZERRA, para ocupar o cargo em comissão de Chefe do Setor de Projetos Pedagógicos e Cooperação Institucional.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 09 de julho de 2024.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

ALDO CLEMENTE – PRIMEIRO SECRETÁRIO

FELIPE ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0309/2024-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6.882/2019, publicada no Diário Oficial de Município, de 08 de abril de 2019, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear RAFAEL IRWINGG FERREIRA no cargo em comissão de Assistente Técnico Administrativo, com lotação do Setor do Cerimonial.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 09 de julho de 2024.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

ALDO CLEMENTE – PRIMEIRO SECRETÁRIO

FELIPE ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0310/2024-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6.882/2019, publicada no Diário Oficial de Município, de 08 de abril de 2019, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ILO JOSÉ DE FRANÇA ARANHA, no cargo em comissão de Assessor Parlamentar-6, lotado no Gabinete do Vereador Felipe Alves.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 09 de julho de 2024.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

ALDO CLEMENTE – PRIMEIRO SECRETÁRIO

FELIPE ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

ATO DA MESA DIRETORA Nº 12, DE 9 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre o funcionamento da Câmara Municipal de Natal, durante o recesso parlamentar. A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL, no uso de suas atribuições legais amparada pelo Artigo 18, Incisos IX e XXVII, do Regimento Interno deste Poder Legislativo; CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios de funcionamento do Poder Legislativo Municipal, durante o recesso parlamentar previsto no Regimento Interno e na Lei Orgânica do Município; CONSIDERANDO o princípio Constitucional da eficiência administrativa previsto no caput do Artigo 37 da Constituição Federal, alinhado aos princípios administrativos da razoabilidade e da proporcionalidade, que requerem adequação entre meios e fins e evocam a necessidade de adaptação do contingente de Pessoal; e CONSIDERANDO que a mobilização integral dos recursos humanos desta Casa de Leis no referido interregno implicaria na subutilização dos recursos materiais, o que contrariaria o princípio da economicidade e eficiência.

RESOLVE:

Art. 1º Fica definido que o expediente da Câmara Municipal no período de recesso parlamentar, compreendido entre os dias 10 e 31 de julho de 2024 será de segunda a sexta-feira das 08 horas às 14 horas.

Art. 2º Durante o recesso parlamentar estão mantidas as atividades administrativas internas da Câmara Municipal de Natal, excetuando as atividades legislativas que ficam suspensas durante o período.

§ 1º Fica suspenso durante o período do recesso parlamentar, o protocolo de proposições, as sessões ordinárias, as reuniões de comissões, as reuniões de frentes parlamentares e as audiências públicas, funcionando o setor legislativo apenas para demandas internas.

§ 3º Os gabinetes parlamentares poderão funcionar normalmente no período de recesso, ficando a critério do parlamentar estipular o horário de funcionamento e escala de trabalho de seus assessores.

Art. 3º Os diversos setores da Casa deverão organizar seus servidores em escalas, distribuindo a força de trabalho de maneira a permitir a continuidade dos serviços.

Art. 4º Este ato entrará em vigor no dia 10 de julho de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Natal, 09 de julho de 2024.

Vereador ERIKO JÁCOME

Presidente

Vereador ALDO CLEMENTE

Primeiro Secretário

Vereador FELIPE ALVES

Segundo Secretário

DOM na Internet

www.natal.rn.gov.br/dom

Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00hs. (Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE

Disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN

ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADAMIRES FRANÇA - SECRETÁRIA

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL

PRESIDENTE: Rose Mary Linhares Tavares

MEMBROS: Gleislia Giuliana Thais Silva,

Ana Catarina Ferreira Duarte Aquino

SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida

DIAGRAMADORES:

Jonathan Nasser de Oliveira Dias, Arthur Queiroz Figueiredo